



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

PROJETO DE LEI Nº 105/2017 – REDAÇÃO FINAL

“Institui o Dia da Marcha para Jesus.”

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Marcha para Jesus” no município de Guaíba, a ser realizado, anualmente, sessenta dias após a Páscoa.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Leandro Luis Wurdig Jardim
Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

PLL 105/2017 - AUTORIA: Ver. Miguel Crizel e Ver. Alex Medeiros

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 007755 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DEF3C6508813EE3C89892FE9C02F45A9

